



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE VETO À PROPOSTA DE *“Não aprovação do Plano de Gestão da Reitoria Pró Tempore da UFGD”*

A Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições legais e amparado nas disposições do § 4º do art. XX, Estatuto da UFGD, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. Único. Fica mantido o "veto total" aposto pelo Sra. Reitora da UFGD, à proposta de vetar integralmente a deliberação do Conselho Universitário de 31 de Outubro de 2019, conforme ata da 98ª Reunião do Conselho Universitário que deliberou por: *“Não aprovação do Plano de Gestão da Reitoria Pró Tempore da UFGD”*, a qual dispõe sobre Veto 06, de 08 de novembro de 2019.

Dourados MS, 04 de Novembro de 2020.

**Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio**  
**Presidente COUNI**